

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO AJT 2025/2027**

PROPOSTA: MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO AJT ATUAL, EXCETO NO QUE COLIDIR COM AS DEMANDAS ABAIXO (PROPOSTAS PELOS EMPREGADOS E PELAS REPRESENTAÇÕES DOS EMPREGADOS)

### **CLÁUSULA 3ª - DO HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHO**

- Ampliação do horário flexível para contemplar o período compreendido entre 8 e 21 horas para empregados com duração semanal de trabalho de 35 horas e entre 10 e 21 horas para aqueles com duração semanal de trabalho de 30 horas.

### **CLÁUSULA 6ª - DAS FÉRIAS ANUAIS**

- Majoração do adicional de férias.

### **CLÁUSULA 9ª - DA FICHA DE FREQUÊNCIA**

- Alterar prazo de lançamentos e correções na ficha de frequência do mês imediatamente anterior para até o 3º dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA 11 - DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO**

- Aumentar o limite máximo acumulado do saldo mensal de horas para 4 vezes a duração da jornada diária de trabalho.
- Aumentar o limite máximo dos saldos positivos para até 3 horas diárias.

## CLÁUSULA 12 - DO ABONO DE HORAS PARA ALEITAMENTO

- Cômputo do saldo de horas positivas a partir da 6ª hora.
- Extensão do abono de horas para mães, independentemente de amamentação, e pais de filhas e filhos até 2 anos.

## CLÁUSULA 13 - DA ESCALA DE REVEZAMENTO

- Ampliação da escala de revezamento bem como de soluções alternativas, tais como sobreaviso ou home office integral, de modo a permitir sua utilização por equipes que, em função de suas atividades, demandem algum tipo de plantão.

## CLÁUSULA 14 - DO REGIME DE TRABALHO HÍBRIDO

- Garantia de 2 dias de trabalho remoto por semana como regra geral.
- 2 dias semanais de trabalho por semana para os novos empregados 6 meses após a admissão.
- Fim da obrigatoriedade do presencial às quintas-feiras.
- HO extraordinário: maior clareza nos critérios de concessão, com flexibilização do nível hierárquico de aprovação e/ou ciência e das hipóteses de utilização.
- Alteração do regime híbrido para o regime presencial com apresentação de justificativa e limitação no tempo.
- Tratamento especial para PcDs, gestantes, mães e pais de filhos pequenos assim como empregados com mais de 60 anos.

## CLÁUSULA 18 - DO PRAZO MÁXIMO PARA COMPENSAÇÃO DAS HORAS

- Ampliação do limite máximo e mínimo do banco de horas.
- Flexibilização do nível hierárquico para a utilização do código 95.